

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de São José do Rio Claro Primeira Vara Criminal e Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 378-83.2014.811.0033 Código: 54535 Vlr. Causa: 25.528,33 Tipo: Cível Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A. Polo Passivo: APARECIDA MENDES RAMOS E PAULO HONÓRIO GASPAS. Pessoa(s) a ser(em) citada(s): APARECIDA MENDES RAMOS ((Requerido(a)): 01301023183, Rg: 1685968-5, brasileiro(a) casado(a), do lar, Endereço: Rua das Palmeiras, 835, Bairro: Jardim Olinda, Cidade: São José do Rio Claro-MT, CEP: 78435000 e PAULO HONÓRIO GASPAS (Requerido(a)), Rg: 755.497, Filiação: Luiz Honório Gaspar e Joana Maria da Conceição, data de nascimento: 26/07/1971, brasileiro(a), natural de Navirai-MS, casado(a), motorista, Endereço: Rua das Flores, 869, Bairro: Jd. Olinda, Cidade: São José do Rio Claro-MT, CEP: 78435000. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.511,80 (Dezessete mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1o, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1 % (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, vêm respeitosamente, à presença de V. Exa. propor, com fulcro na Lei 9.079/95, AÇÃO MONITÓRIA, contra: APARECIDA MENDES RAMOS e PAULO HONORIO GASPAS [...] O requerente é credor dos requeridos da importância de R\$ 17.511,80 (dezessete mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), representada pelo Contrato de Empréstimo Pessoal - Taxa Prefixada n. 321/7537564, c/c n. 500.032, agência 691, celebrada em data de 08/12/2005, onde o requerente emprestou a primeira requerida a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 487,55 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) vencendo a primeira em data de 08/01/2006 e a última em data 08/12/2008, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo. [...] Assim, é a presente para requerer a citação dos Requeridos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, paguem a importância de R\$ 25.528,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), valor corrigido pelo INPC, até a data do cálculo em 31/01/2014, que após a citação deverá ser acrescido de juros de mora de 12% ao ano e correção monetária pelo índice oficial vigente até o efetivo pagamento, ou [...] Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 25.528,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos) Despacho/Decisão: PROCESSO N: 378-83.2014.811.0033CÓDIGO: 54535AUTOR: BANCO BRADESCO S/AREQUERIDO: APARECIDA MENDES RAMOS e PAULO HONÓRIO GASPAS DESPACHO: Vistos,Defiro o pedido formulado pelo requerente, para o fim de determinar a citação, por edital, das partes requeridas dos termos desta ação para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias.Tendo sido as partes requeridas citadas por edital, certifique-se o transcurso do prazo e não havendo manifestação, encaminhem-se à Defensoria Pública Estadual, para atuar como curadora especial, nos termos do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, a quem se dará vistas dos autos para os fins de direitos.Expeça-se o necessário. Cumpra-se.São José do Rio Claro-MT, 02 de outubro de 2017.CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO Juíza de Direito ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Matheus dos Santos Costa, digitei. Adriana de Souza Casavechia Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 922bd0cd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar